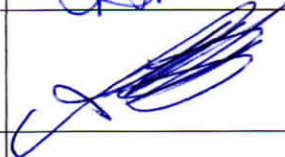


		RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – Nº 010/2023	
		LOCAL: Fundação PATRIA, Iperó/SP	
		DATA: 17 de agosto de 2023	
MEMBROS DA COMISSÃO			
Empresa	Nome Completo	Nº Identidade	Assinatura
Fundação PATRIA	Paulo Eduardo dos Santos Moraes	359.306 MB	
Fundação PATRIA	Renata Fabiana Fornasiero Cavalcante	29.454.183-4	
Fundação PATRIA	Mileide Antunes Figueiredo	48.053.151-1	
DDNM	Jean Marcelo Basílio	40.063.784-4	
DDNM	Fernanda da Silva Porcel	25.878.880-x	

Os Membros da Comissão da Seleção Pública 010/2023 apresentam o RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA referente aos trabalhos realizados neste processo no dia 10/08/2023 no horário de 10:08h às 11:38h.

Atividades corriqueiras e próprias do Processo de Licitação foram realizadas.

Três empresas do ramo demonstraram interesse em participar, atendendo ao chamamento do Instrumento Convocatório. As três empresas enviaram propostas comerciais (Envelope nº 01) e documentos de habilitação (Envelope nº 02) até as 16:00 do dia 09 de agosto de 2023, conforme item 3 do Instrumento Convocatório.

As empresas foram:

- **M&M Importação e Ecommerce de Informática Ltda** – CNPJ: 27.414.128/0001-58
- **POWERSAFE Importação Exportação Ltda** – CNPJ: 06.282.480/0006-11
- **OPT Eletrônicos e Baterias Ltda** – CNPJ: 12.127.723/0001-35

Das empresas citadas apenas a **OPT Eletrônicos e Baterias Ltda** enviou representante legal para participação no certame.

Todo o procedimento para verificação da integridade dos envelopes se realizou, seguindo os passos estabelecidos para o processo, não havendo qualquer manifestação em

contrário, seguindo-se, então, com a abertura das propostas (Envelope nº 01) e, posterior, classificação. Após a classificação foi apresentada a todos os presentes a empresa **POWERSAFE Importação Exportação Ltda** como melhor classificada obedecendo o requisito de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Dando prosseguimento ao próximo passo, os documentos de habilitação (Envelope nº 02) da melhor classificada, foi aberto para análise pelos membros da Comissão.

Durante a análise dos documentos da empresa **POWERSAFE Importação Exportação Ltda**, foi constatado que a mesma não atendeu às exigências do Termo de Referência, bem como do Instrumento Convocatório, ausentando os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado; e
- Certificado de homologação ANATEL.

Em vista do exposto, foi procedida a abertura do envelope 02 da segunda empresa melhor colocada, **OPT Eletrônicos e Baterias Ltda** às 11:14.

Analizada a documentação, ausentou-se a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado e, como a representante estava presente, foi relatado à empresa a documentação faltante, o que a mesma se prontificou tempestivamente em apresentar tal documentação durante o certame, o que foi feito, atendendo, assim, às exigências do Termo de Referência, bem como do Instrumento Convocatório.

Cabe ressaltar que durante o processo de análise das documentações, um funcionário da Fundação, adentrou o local do certame, desatentamente, pois havia um anúncio na porta de acesso, com os seguintes dizeres: “**Seleção Pública Iniciada. Por favor, não interromper**”. Nesse momento os olhares e atenção de todos se voltaram para o que estava ocorrendo, e ato contínuo, os membros da Comissão solicitaram que o referido funcionário se retira-se, pois ainda não havia sido finalizado o certame.

Encerrado o certame, a documentação da referida Seleção, foi encaminhada ao Jurídico para análise da fase externa, onde o mesmo, identificou que a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado e o Certificado de homologação ANATEL da empresa **POWERSAFE Importação Exportação Ltda** constava nos autos.

Em vista do exposto, depreende-se que o fato da interrupção descrito anteriormente pode ter influenciado em alguma tomada de decisão durante a análise de documentações e outros aspectos que envolveram o processo do certame.

Houve, entretanto, nova análise por parte dessa comissão, e apurou-se que os requisitos técnicos e administrativos da empresa **POWERSAFE Importação Exportação Ltda** foram preenchidos, atendendo, assim, todos os requisitos do Instrumento Convocatório.

Dessa forma, diante do evidenciado, constata-se que a empresa **POWERSAFE Importação Exportação Ltda** é a vencedora.

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures, some of which appear to be initials or stylized names.